



## Autógrafo de Lei nº 69/2025

### PROJETO DE LEI Nº 83/2025

#### **“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

| UG                                                                    | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor                 |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| 5                                                                     | 1                | 220.000             | 02.08.01-023610032.2.070000-3.3.90.93 | 2045            | R\$ 160.000,00        |
| 0                                                                     | 1                | 110.000             | 02.07.01-154510004.1.279000-4.4.90.51 | 860             | R\$ 30.000,00         |
| <b>Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)</b> |                  |                     |                                       |                 | <b>R\$ 190.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                                                          |                  |                     |                                       |                 | <b>R\$ 190.000,00</b> |

**§ 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

| UG                                                                    | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor                 |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| 5                                                                     | 1                | 220.000             | 02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.39 | 2055            | R\$ 160.000,00        |
| 0                                                                     | 1                | 110.000             | 02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39 | 838             | R\$ 30.000,00         |
| <b>Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)</b> |                  |                     |                                       |                 | <b>R\$ 190.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                                                          |                  |                     |                                       |                 | <b>R\$ 190.000,00</b> |

**Artigo 2º** – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de junho de 2025.

**CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS**  
**Presidente**